



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

DECRETO Nº. 118/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

DECLARA O CHACREAMENTO RURAL “CONDOMÍNIO RECANTO DAS PALMEIRAS” COMO ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO PARA CHACREAMENTO – ZEUC.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.223/2015, DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado como Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC, nos termos da Lei Municipal nº. 2.223/2015, o imóvel rural com área total de 112.703.00 m² (cento e doze mil, setecentos e três metros quadrados), denominado Chacreamento Rural “Condomínio Recanto das Palmeiras”, situado na região dos “Ferreiras”, neste Município, registrado no CRI da Comarca de Santo Antônio do Monte/MG sob a matrícula nº. 22.645 do Livro 2-RG, consubstanciado na forma da Escritura Pública de Convenção de Condomínio com registro no livro 03, matrícula nº. 3.045, aprovado nos termos da Lei Municipal nº. 2.376 de 12 de Julho de 2019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Monte - MG, 27 de Maio de 2020.

Edmilson Aparecido da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CONFORME ART. 30 DA L.O.M., NO PERÍODO DE 27/05/2020 A 08/06/2020.